PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 27/12/77
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Lei nº 910

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na Escola Estadual Carlos Bernades- Ilha- neste Município de Arcos, salas de aula, para extensão de série 7ª e 8ª, em 1978, podendo dispender para tal até a importância de Cr$162.000,00(cento e sessenta e dois mil cruzeiros).

Artº 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial no valor de Cr$162.000,00(cento e sessenta e dois mil cruzeiros).

Artº 3º - Os recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta Lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 28.12.77

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Visto
Em 05.12.77
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário Municipal